

**CENTRO ACADÊMICO DA VITÓRIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO, ATIVIDADE FÍSICA**  
**E PLASTICIDADE FENOTÍPICA**  
**CURSO DE MESTRADO**

(Aprovado em reunião do Colegiado, em 05/10/2022)

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Nutrição, Atividade Física e Plasticidade Fenotípica do Centro Acadêmico da Vitória torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/propg>, as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2023.1 ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Nutrição, Atividade Física e Plasticidade Fenotípica – Centro Acadêmico da Vitória – Curso de Mestrado:

**1 – Inscrição:**

1.1 - Para o Curso de Mestrado exige-se graduação na área do Programa, ou áreas afins, em Instituições de Educação Superior reconhecidas pelo MEC.

1.2 - A inscrição se realizará por via eletrônica exclusivamente no Sistema SIGAA (<https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/home.jsf>), conforme instruções disponíveis no endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/ppgnaf/selecao>, no período de 07 de novembro de 2022 até 23 de novembro de 2022.

1.2.1 - As inscrições devem ser transmitidas pelo site indicado até a data e horário limite de submissão das inscrições, conforme cronograma.

1.2.2 - A inscrição é de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a, inclusive quanto ao Edital SIGAA a ser escolhido. A inscrição implica irrestrita submissão do/a candidato/a ao presente Edital, cujo descumprimento o conduzirá à desclassificação na Seleção.

1.2.3 - As inscrições devem ser apresentadas em conformidade com as normas deste Edital, contendo rigorosamente todos os documentos relacionados no item 2.1.

1.2.4 - Os arquivos contendo os documentos listados no item 2.1 devem estar em formato PDF e anexados ao SIGAA solicitação da inscrição.

1.2.5 - Será aceita uma única inscrição por candidato. No caso de mais de uma inscrição por candidato, será considerada apenas a última versão anexada no SIGAA.

1.2.6 - O Programa não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

1.3 - Todas as inscrições serão verificadas pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.4 - É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o fornecimento, no ato da inscrição, das informações e da documentação exigidas para a inscrição, as quais, uma vez entregues, não poderão ser posteriormente alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.5 - Para realizar a inscrição é necessário se cadastrar no sistema SIGAA (veja anexo VI) e preencher as informações solicitadas), conforme instruções disponíveis no endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/ppgnaf/selecao>, e anexando documentação exigida no formulário próprio do Sistema SIGAA (<https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/home.jsf>).

**2 – Documentação para a inscrição:**

## 2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado:

- a) Ficha de Inscrição a ser preenchida diretamente no SIGAA (é obrigatória a escolha da área de concentração e de apenas um tema de estudo para desenvolvimento da dissertação);
- b) Cópias legíveis de RG, CPF, Título de Eleitor e comprovante de quitação com o serviço militar (para os candidatos do sexo masculino), ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- c) Certidão de quitação eleitoral (emitida via internet no site [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br)) ou cópia do comprovante da última votação (dois turnos, quando houver);
- d) 01 (uma) foto recente no formato 3 x 4 para documento;
- e) Pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta Reais), até o dia 23/11/2022, conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição;
- f) Pré-projeto de Pesquisa, em conformidade com o Anexo I deste edital;
- g) Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>), modelo CNPq resumido dos últimos 5 anos (2018 até 2022);
- h) Formulário para pontuação do currículo Lattes com a enumeração dos documentos apresentados (Doc. 1, Doc. 2, etc.) (conforme Anexo II);
- i) Cópia da documentação comprobatória do currículo deve ser enumerada em ordem de apresentação de acordo com o Formulário do Currículo Lattes (Doc. 1, Doc. 2, etc.) e enviada em **arquivo único** em formato PDF intitulado “Documentação comprobatória do Currículo”;
- j) Cópia do diploma de curso de graduação (frente e verso) ou da certidão de colação de grau do curso de graduação reconhecido pelo MEC, ou ainda declaração da coordenação do curso de graduação, reconhecido pelo MEC, de que o estudante é concluinte do curso.

2.2 - Estão isentos do pagamento da taxa de inscrição: aluno(a) regularmente matriculado(a) na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação; candidatos(as) inscritos(as) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007; e servidores ativos e inativos da UFPE (técnico administrativos e docentes) e professor(a) substituto(a), de acordo com a Resolução nº 03/2016, do Conselho de Administração da Universidade Federal de Pernambuco;

2.3 - O candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição **até o dia 21 de novembro de 2022**, conforme modelo (Anexo III) a ser enviado pelo SIGAA, não se responsabilizando o Programa por solicitações de isenção não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.4 - No caso do item anterior, a decisão será divulgada no site do Programa ([www.ufpe.br/ppgnafpf](http://www.ufpe.br/ppgnafpf)) até o dia 22 de novembro de 2022.

2.5 - Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa, até o último dia da inscrição.

2.6 - No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação ou da Modalidade Tecnológica obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

2.7 - Admitir-se-á, excepcionalmente, a inscrição condicionada de concluintes de curso de graduação conforme descrito na letra “j” do item 2.1. A matrícula dos concluintes fica condicionada à classificação obtida no processo seletivo e à efetiva conclusão da graduação até a data de realização da matrícula no semestre de 2022.2.

2.8 - Os candidatos que se autodeclararem negros (pretos e pardos), quilombolas, ciganos, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) ou com deficiência serão contemplados pelas políticas de ações afirmativas, conforme Resolução nº 17/2021, do CEPE/UFPE e para concorrer às vagas de ações afirmativas,

os candidatos deverão anexar documento de autodeclaração (Anexo V).

2.9 - Além do documento de autodeclaração indicado em 2.8 (anexo V), deve ser anexada toda documentação complementar exigida para comprovação, segundo Artigo 2 do Capítulo 1 da Resolução nº 17/2021 do CEPE/UFPE.

2.10 - As inscrições dos candidatos cuja documentação esteja incompleta ou em desacordo com as exigências deste edital não serão homologadas.

**3 - Exame de Seleção e Admissão.** O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por 03 (três) membros titulares e 01 (um) membro suplente. Esses membros, professores com reconhecida qualificação, terão autonomia para a condução e as decisões pertinentes ao processo de seleção.

3.1 – A Seleção para o Mestrado constará de:

<b>Etapas do Concurso ao Mestrado</b>	<b>Datas</b>	<b>Horários</b>	<b>Quem realiza a etapa</b>
(Etapa 1) Inscrições	07 até 18/11/2022	Até 17h	Candidato
(Etapa 1) Homologação das inscrições	21/11/2022	Até 17h	PPGNAFPF
(Etapa 1) Divulgação do Resultado da Etapa de Homologação das Inscrições	21/11/2022	Das 17h em diante	PPGNAFPF
(Etapa 1) Prazo Recursal	22/11 até 24/11/2022	Até as 17h	Candidato
(Etapa 1) Divulgação do resultado da após análise de recurso(s)	25/11/2022	8h em diante	PPGNAFPF
(Etapa 2) – Prova de Inglês	28/11/2022	8h às 17h	Candidato
(Etapa 2) Divulgação do Resultado da Prova de Inglês	28/11/2022	Das 17h em diante	PPGNAFPF
Prazo recursal da Etapa 2	29/11 até 01/12/2022	8h às 17h	Candidato
(Etapa 2) Divulgação do resultado após análise de recurso(s)	02/12/2022	Das 17h em diante	PPGNAFPF
Etapa 3 – Avaliação do Currículo Lattes	05/12/2022	8h às 17h	PPGNAFPF
Resultado das Etapas 3	05/12/2022	A partir das 17h	PPGNAFPF
Prazo recursal da Etapa 3	06/12 até 08/12/2022	8h às 17h	Candidato
(Etapa 3) Divulgação do resultado após análise de recurso(s)	09/12/2022	Das 17h em diante	PPGNAFPF
Etapa 4 – 1 - Apresentação e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa;  2- Período de avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos inseridos nas Ações Afirmativas	12 até 14/12/2022	8h às 17h	Candidato
Resultado da Etapa 4	15/12/2022	Até 17h	PPGNAFPF
Prazo recursal da Etapa 4	16 até 20/12/2022	8h às 17h	Candidato
Divulgação do resultado da Etapa 4 após análise de recurso(s)	20/12/2022	Das 17h em diante	PPGNAFPF
Resultado Final após Etapas 1, 2, 3,	21/12/2022	A partir das 8h	PPGNAFPF

4			
Prazo recursal do Resultado Final	22 até 26/12/2022	8h às 17h	Candidato
Divulgação do resultado da Etapa Resultado Final após análise de recurso(s)	27/12/2022	Até 12h	PPGNAFPF
Matrícula	A admissão desta seleção se dá por fluxo contínuo, seguindo as indicações da PROPG		Candidato
Início das aulas	2023.1 Conforme definido pelo PPGNAFPF após a matrícula		Candidato

\*Considerar sempre o horário local (Pernambuco)

### 3.2.1 – Etapa I - Prova de Inglês

3.2.1.1 - A Prova de Inglês, que é eliminatória, sendo exigida a nota mínima 5,0 (cinco vírgula zero), numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com peso 0 (zero), sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico, dicionário e dispositivos eletrônicos.

3.2.1.2 - A Prova de Inglês versará sobre o conhecimento em língua inglesa e constará em sua totalidade de questões de compreensão e interpretação de texto científico na área de conhecimento do Programa.

3.2.1.3 - A prova de inglês será realizada remotamente, em plataforma própria, auxiliada por videoconferência, gravada, aplicada e supervisionada pela Coordenação de Línguas e Interculturalidade (CLING) da Diretoria de Relações Internacionais da UFPE.

3.2.1.4 - É de total responsabilidade do candidato a inscrição para o exame de inglês, bem como a sua participação na reunião de preparação (Sessão de Treinamento e Orientação), uso correto das ferramentas e as condições necessárias para realização do exame.

3.2.1.5 - Para solicitar a inscrição para Prova de Proficiência, os candidatos com inscrição homologada pelo Programa de Pós-Graduação em Nutrição, Atividade Física e Plasticidade Fenotípica, devem se inscrever no link abaixo:

<https://sistemas.fade.org.br/CursosEventos/GUI/PortalCursosEventos.aspx#>

3.2.1.6 - Todas as informações sobre a inscrição para a Prova de Proficiência, eventuais custos, emissão de certificados e outras informações devem ser consultadas junto a CLING-DRI nos emails apoio.cling@ufpe.br e/ou [proficiencia@ufpe.br](mailto:proficiencia@ufpe.br).

3.2.1.7 - Só realizarão a Prova de Proficiência os candidatos que tiverem sua inscrição homologada pelo PPGNAFPF.

3.2.1.8 - Os candidatos poderão apresentar comprovante de Proficiência em Língua Inglesa no ato de inscrição ao processo seletivo de ingresso. A mesma poderá ser demonstrada com a apresentação de uma cópia do Certificado (conforme exames TEAP, TOEFL iBT, TOEFL ITP, ALUMNI, IELTS, TOEIC, PEICE e CAMBRIDGE), considerando **pontuação igual ou superior à classificação B1** do Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas (CEFR), realizados até 2 (dois) anos antes da data de inscrição do candidato neste Processo Seletivo. Neste caso, o candidato com proficiência comprovada e atendendo aos requisitos citados neste item não precisará realizar a etapa 1 – Prova de Inglês.

### 3.2.2 – Etapa II – Análise e defesa do pré-projeto de pesquisa:

3.2.2.1 - A etapa de análise e defesa (apresentação e arguição) do pré-projeto de pesquisa é eliminatória, sendo exigida a nota mínima 7,0 (sete vírgula zero) para aprovação, na escala de 0,0 a 10,0.

3.2.2.2 - Na etapa 2 serão atribuídas notas de 0,0 a 10,0 em cada um dos itens a seguir: a análise do pré-projeto, apresentação oral do pré-projeto e arguição do candidato realizada pela comissão examinadora. A nota global desta etapa terá peso 5,0 (cinco vírgula zero), e será composta pela nota atribuída à análise do pré-projeto com

peso 1,0 (um vírgula zero), pela nota atribuída à apresentação oral do pré-projeto com peso 1,5 (um vírgula cinco) e pela nota atribuída à arguição com peso 2,5 (dois vírgula cinco).

3.2.2.3 - A apresentação do pré-projeto será gravada e consistirá em exposição oral pela Plataforma Google Meet (que poderá contar com suporte de apresentação em formato Power-Point) do pré-projeto de pesquisa pelo candidato, com duração de até 10 (dez) minutos, seguida de 10 minutos para arguição do candidato por parte da banca.

3.2.2.4 - No dia da defesa do pré-projeto de pesquisa, é de inteira responsabilidade do candidato a verificação prévia do funcionamento do seu computador, câmera, microfone e conexão com a internet, para a realização de sua apresentação por meio da plataforma informada. Será obrigatório o uso da câmera e do microfone durante toda a apresentação e arguição do pré-projeto, sendo eliminado o candidato que não conseguir realizar a apresentação conforme os critérios estabelecidos neste item e dentro do tempo estimado.

3.2.2.5 - A comissão do processo seletivo disponibilizará, para cada candidato, um link de acesso à sala de videoconferência, o qual será fornecido através do e-mail deste Programa com o mínimo de **trinta minutos** de antecedência em relação ao horário de apresentação do candidato. Cabe ao candidato verificar o seu e-mail para ter acesso à sala de videoconferência.

3.2.2.6 - São critérios para a avaliação e atribuição de nota na análise, apresentação oral e arguição do pré-projeto de pesquisa, segundo o juízo soberano da Banca de Seleção e Admissão:

- |   |     |
|---|-----|
| a) Aderência às áreas temáticas de pesquisa do PPG                    | 20% |
| b) Pertinência e clareza do objetivo, justificativa e problematização | 20% |
| c) Contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos       | 20% |
| d) Redação, capacidade de expressão, clareza e consistência           | 20% |
| e) Autonomia intelectual e pensamento crítico                         | 20% |

3.2.2.7 - As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Etapa 2 (Análise e defesa do pré-projeto de pesquisa), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

### 3.2.3 - Etapa III – Avaliação do Currículo Lattes

3.2.3.1 - À Avaliação do Currículo Lattes será atribuída uma nota na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez vírgula zero), com peso 5,0 (cinco vírgula zero), de caráter classificatório; a avaliação do Currículo se restringirá: à formação acadêmica de graduação, à produção científica, às atividades didáticas universitárias após a graduação e à experiência profissional.

3.2.3.2 - Na Avaliação do Currículo Lattes, será obedecida a seguinte tabela de pontuação, segundo o juízo soberano da Banca de Seleção e Admissão:

<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO (Peso 3)</b>	<b>Pontuação Unitária</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Atribuída</b>
1.1 Bolsista de Iniciação Científica ou voluntário de iniciação científica (submetido a um processo seletivo por instituição de fomento à pesquisa, por semestre de duração).	1,25	5	
1.2 Monitoria realizada na Graduação através de concurso ou processo seletivo (por semestre de duração).	0,75	3	
1.3 Extensão realizada na Graduação (oficialmente registrada pela instituição e com no mínimo 1 semestre letivo de duração).	0,75	3	
1.4 Residência concluída na área de saúde	1,5	3	
1.5 Residência concluída em áreas afins	1	3	

1.6 Curso de especialização com carga horária mínima de 360h na área de saúde.	1	5	
1.7 Curso de especialização com carga horária mínima de 360h em outras áreas.	0,5	3	
1.8 Curso de atualização com carga horária mínima de 40h na área de saúde.	0,5	2,5	
1.9 Curso de atualização com carga horária mínima de 40h em outras áreas.	0,3	1,5	
<b>SUB-TOTAL (Pontuação máxima a ser atribuída a este item = 10)</b>	-	-	
<b>2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA (Peso 4)</b>	<b>Pontuação Unitária</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Atribuída</b>
2.1. Livros publicados com ISBN (organizador, autor e/ou co-autor)			
Na área de conhecimento em concurso	1	3	
Em outra área de conhecimento do concurso	0,5	1,5	
2.2. Capítulos de livro publicados com ISBN (organizador, autor e/ou co-autor)			
Na área de conhecimento em concurso	0,5	3	
Em outra área de conhecimento do concurso	0,25	1,5	
2.3. Artigos publicados em revistas indexadas conforme fator de impacto - JCR (Journal Citation Reports):			
Artigos publicados em revistas indexadas com fator de impacto $\geq 3,736$	5	10	
Artigos publicados em revistas indexadas com fator de impacto entre 2,720 e 3,735	2,5	10	
Artigos publicados em revistas indexadas com fator de impacto entre 1,490 e 2,719	2	10	
Artigos publicados em revistas indexadas com fator de impacto entre 0,373 e 1,489	1	5	
Artigos publicados em revistas indexadas com fator de impacto entre 0,001 e 0,372	0,5	2,5	
Artigos publicados em revistas sem impacto	0,1	0,5	
2.4. Participação em Congressos, Seminários, como conferencista, participante de mesa redonda ou organizador:			
Internacional	0,5	2	
Nacional	0,2	2	
2.5. Resumos publicados em anais de Congresso, Seminários e outros eventos:			
Internacional	0,5	2	
Nacional	0,2	2	
2.6. Trabalho apresentado pelo candidato em eventos científicos			

Internacional	1,0	3	
Nacional	0,5	2	
2.7. Premiação ou menção honrosa em trabalho apresentado em eventos científicos			
Internacional	1,5	3	
Nacional	1,0	2	
<b>SUB-TOTAL (Pontuação máxima a ser atribuída a este item = 10)</b>	-	-	
<b>3. ATIVIDADES DIDÁTICAS UNIVERSITÁRIAS, APÓS A GRADUAÇÃO, NA ÁREA DE FORMAÇÃO (Peso 2)</b>	<b>Pontuação Unitária</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Atribuída</b>
3.1. Disciplina ministrada em cursos de graduação ou pós-graduação Lato sensu (por disciplina por semestre) em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC	1,5	4,5	
3.2. Aula ministrada em cursos de graduação ou pós-graduação Lato sensu em caráter eventual (por aula) em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC	0,5	3	
3.3. Supervisão de estágio curricular e extracurricular (por semestre)	0,25	1	
3.4. Orientação de monografia de final de curso de graduação	0,25	1	
3.5. Participação em banca examinadora de monografia de final de curso de graduação	0,25	1	
3.6. Participação em banca examinadora de processo seletivo de monitoria	0,25	1	
3.7. Participação como avaliador de trabalhos em eventos científicos	0,25	1	
<b>SUB-TOTAL (Pontuação máxima a ser atribuída a este item = 10)</b>	-	-	-
<b>4. EXPERIÊNCIA CIENTÍFICA E PROFISSIONAL (Peso 1)</b>	<b>Pontuação Unitária</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Atribuída</b>
4.1 Atividades técnicas na área de formação ou área afim (por ano)	2,5	5	
4.2 Atividades de docência em qualquer nível (por semestre)	1,0	5	
4.3 Participação em projeto de pesquisa devidamente registrado pela instituição (por semestre)	1,0	5	
<b>SUB-TOTAL (Pontuação máxima a ser atribuída a este item = 10)</b>	-	-	
<b>NOTA FINAL (Somatório das notas dos itens e seus respectivos pesos. Pontuação máxima a ser atribuída = 10,0)</b>	-	-	

3.2.3.3 – As atividades não comprovadas serão desconsideradas da avaliação.

#### **4 - Resultado:**

4.1 – O resultado do Concurso será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a Etapa 2 e Etapa 3. A classificação dos candidatos aprovados será apresentada em ordem decrescente, sendo respeitado o número de vagas ofertadas para cada área de concentração e tema de estudo.

4.2 – Em cada área de concentração, o candidato aprovado dentro do número de vagas será considerado APROVADO E CLASSIFICADO, e estará apto a realizar a matrícula, desde que respeitadas todas as exigências deste Edital.

4.3 – Em cada área de concentração, o candidato aprovado fora do número de vagas será considerado APROVADO E NÃO CLASSIFICADO, e fará parte de um banco de reserva, podendo ser convocado em caso de desistência de candidatos aprovados e classificados e/ou decisão do Colegiado no ano de 2023, respeitando sempre a ordem de classificação constante no resultado final deste processo seletivo.

4.4 – Eventuais empates serão resolvidos na seguinte ordem de prioridade: a) Maior nota na Etapa 2; b) maior nota na Etapa 3; c) maior idade do candidato.

4.5 – O resultado de cada etapa e o resultado final de seleção será publicado no site [www.ufpe.br/ppgnafpf](http://www.ufpe.br/ppgnafpf) e boletim oficial da UFPE.

#### **5. Recursos**

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá recurso de recontagem, de nulidade, de correção e de vistas da composição da nota, desde que devidamente fundamentado, solicitado via SIGAA e dentro dos prazos estabelecidos no presente edital. O requerimento solicitando recurso será encaminhado à Coordenação do PPG e comissão de seleção e admissão para avaliação.

5.2 – Na hipótese de um recurso em etapa inicial da seleção não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente participar da etapa, sob condição, até a decisão do recurso.

#### **6. Vagas e Classificação**

6.1 - São fixadas 12 (doze) vagas para o Curso de Mestrado distribuídas nas áreas de concentração do Programa, de acordo com o Anexo IV deste Edital. As vagas serão preenchidas de acordo com a classificação dos candidatos no resultado final deste processo seletivo.

6.2 - Além das vagas fixadas no item 6.1, serão disponibilizadas mais 1 (uma) vaga institucional para servidores ativos e permanentes da UFPE (técnico-administrativos e docentes), que aprovados na seleção, não tenham logrado classificação, em respeito a Resolução nº 1/2011, do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão.

6.3 - As vagas remanescentes de uma área de concentração poderão ser remanejadas para outra área de concentração com candidatos aprovados, respeitando sempre a ordem de classificação constante no resultado final e o número de vagas fixadas por tema de estudo.

6.4 - Havendo desistência de candidato aprovado/classificado será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação e disponibilidade de vagas no tema de estudo escolhido.

#### **7– Ações Afirmativas**

7.1 - O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) será de trinta por cento (30%) do total das vagas ofertadas, ou seja 2 (duas) vagas, sendo 1 (uma) das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

7.1.1 - Os(as) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a



opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, como mencionado no item 2 do presente edital, sendo classificados(as) no resultado final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

7.1.2 - Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

7.1.3 - Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

7.1.4 - Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

7.1.5 - Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas no item 7.1, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

## **8 – Ingresso em Fluxo Contínuo**

8.1 - A admissão desta seleção se dá por fluxo contínuo, que se caracteriza pela possibilidade de ingresso dentro do prazo de validade de 6 meses, contados a partir da data da publicação do resultado final do certame no Boletim Oficial da UFPE, de candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) neste edital.

8.2 - A matrícula dos(as) candidatos(as) no programa, observado o Item. 8.1, deverá acontecer até o final do prazo de validade deste processo seletivo. Caso a matrícula não seja realizada dentro do prazo, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga.

8.3 - O momento de ingresso no programa, será definido pelo(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) dentro do período de validade do processo seletivo, devendo o PPG ser previamente comunicado pelo(a) candidato(a).

## **9 – Disposições gerais**

9.1 – Os candidatos somente terão acesso ao ambiente virtual para as etapas previstas neste edital com câmera e microfone devidamente ligados e ativos, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a qualquer das etapas de seleção ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

9.2 – As notas dos candidatos, em cada etapa do Concurso, serão atribuídas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão e fundamentadas segundo o juízo soberano desta mesma Comissão.

9.3 - Será garantida a não identificação dos candidatos nas provas de idioma.

9.4 – Este edital está disponível no site [www.ufpe.br/ppgnafpf](http://www.ufpe.br/ppgnafpf) e publicado no Boletim Oficial da UFPE.

9.5 – A realização da inscrição por um candidato implica irrestrita submissão deste candidato ao presente Edital.

9.6 – A comissão de seleção e admissão e o colegiado do PPGNAFPF decidirão os casos omissos.

Vitória de Santo Antão, 05 de outubro de 2022.

Professora Mariana Pinheiro Fernandes

Anexos:

I – ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

II – FORMULÁRIO PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES PARA A SELEÇÃO DO MESTRADO

III – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

IV – NÚMERO DE VAGAS

V - AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

VI- GUIA DE ACESSO AO SIGAA

## ANEXO I

### ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

O encaminhamento do Pré-projeto de pesquisa no formato .PDF será de responsabilidade exclusiva do candidato no ato da inscrição via e-mail, e deverá seguir as exigências abaixo:

Máximo de 5 páginas no formato A4, contando a capa;  
Dentro das 5 páginas, deverão estar presentes os seguintes itens:  
CPF do candidato (não deve constar o nome);  
Título do pré-projeto;  
Justificativa;  
Introdução;  
Objetivos;  
Metodologia a ser empregada;  
Resultados esperados;  
Referências.

Margens superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte Times New Roman, tamanho 11; entre linhas 1,15 cm; e espaçamento antes e depois 0,0.

## ANEXO II

### Formulário para pontuação do Currículo Lattes para a Seleção de Mestrado

Candidato: \_\_\_\_\_

<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO (Peso 3)</b>	<b>Numeração do Documento</b>
1.1 Bolsista de Iniciação Científica ou voluntário de iniciação científica (submetido a um processo seletivo por instituição de fomento à pesquisa, e com no mínimo 1 semestre letivo de duração).	
1.2 Monitoria realizada na Graduação através de concurso ou processo seletivo (no mínimo 1 semestre letivo de duração).	
1.3 Extensão realizada na Graduação (oficialmente registrada pela instituição e com no mínimo 1 semestre letivo de duração).	
Residência concluída na área de saúde	
Residência concluída em áreas afins	
1.6 Curso de especialização com carga horária mínima de 360h na área de saúde.	
1.7 Curso de especialização com carga horária mínima de 360h em outras áreas.	
1.8 Curso de atualização com carga horária mínima de 40h na área de saúde.	
Curso de atualização com carga horária mínima de 40h em outras áreas.	
<b>SUB-TOTAL (Pontuação máxima a ser atribuída a este item = 10)</b>	
<b>PRODUÇÃO CIENTÍFICA (Peso 4)</b>	<b>Numeração do Documento</b>
2.1 . Livros publicados (organizador, autor e/ou co-autor)	
Na área de conhecimento em concurso	
Em outra área de conhecimento do concurso	

2.1 . Capítulos de livro publicados (organizador, autor e/ou co-autor) Na área de conhecimento em concurso	
Em outra área de conhecimento do concurso	
2.3. Artigos publicados em revistas indexadas:	
Artigos publicados em revistas indexadas com fator de impacto $\geq 3,736$	
Artigos publicados em revistas indexadas com fator de impacto entre 2,720 e 3,735	
Artigos publicados em revistas indexadas com fator de impacto entre 1,490 e 2,719	
Artigos publicados em revistas indexadas com fator de impacto entre 0,373 e 1,489	
Artigos publicados em revistas indexadas com fator de impacto entre 0,001 e 0,372	
Artigos publicados em revistas sem impacto	
2.4. Participação em Congressos, Seminários, como conferencista, participante de mesa redonda ou organizador:	
Internacional	
Nacional	
2.5. Resumos publicados em anais de Congresso, Seminários e outros eventos:	
Internacional	
Nacional	
2.6. Trabalho apresentado em eventos científicos	
Internacional	
Nacional	
2.7. Premiação ou menção honrosa em trabalho apresentado em eventos científicos	
Internacional	
Nacional	
<b>SUB-TOTAL (Pontuação máxima a ser atribuída a este item = 10)</b>	
<b>ATIVIDADES DIDÁTICAS UNIVERSITÁRIAS, APÓS A GRADUAÇÃO, NA ÁREA DE FORMAÇÃO (Peso 2)</b>	<b>Numeração do Documento</b>
3.1. Disciplina ministrada em cursos de graduação ou pós-graduação Lato sensu (por disciplina por semestre) em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC	
3.2. Aula ministrada em cursos de graduação ou pós-graduação Lato sensu em caráter eventual (por aula) em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC	
3.3. Supervisão de estágio curricular e extracurricular (por semestre)	
3.4. Orientação de monografia de final de curso de graduação	
3.5 Participação em banca examinadora de monografia de final de curso de graduação	
3.6 Participação em banca examinadora de processo seletivo de monitoria	
<b>SUB-TOTAL (Pontuação máxima a ser atribuída a este item = 10)</b>	
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 1)</b>	<b>Numeração do Documento</b>
4.1 Atividades técnicas na área de formação ou área afim (por ano)	
4.2 Atividade de docência em qualquer nível	
<b>SUB-TOTAL (Pontuação máxima a ser atribuída a este item = 10)</b>	
<b>NOTA FINAL (Somatório das notas dos itens e seus respectivos pesos. Pontuação máxima a ser atribuída = 10,0)</b>	

### ANEXO III

#### REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Nutrição, Atividade Física e Plasticidade Fenotípica  
Eu, \_\_\_\_\_

abaixo assinado(a), portador(a) da identidade n.º \_\_\_\_\_, expedido pelo(a)  
\_\_\_\_\_ em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, natural de  
\_\_\_\_\_, de nacionalidade \_\_\_\_\_, residente à  
\_\_\_\_\_

n.º \_\_\_\_\_, Bloco \_\_\_\_\_, Aptº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade  
\_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, fone fixo ( )  
\_\_\_\_\_ e celular ( ) \_\_\_\_\_, e-mail  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, vem requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição  
no processo seletivo no Curso de Mestrado em Nutrição, Atividade Física e Plasticidade Fenotípica pela  
condição de inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família  
de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Pede Deferimento.

Vitória de Santo Antão, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

ANEXAR cópia de documento que comprove a condição de inscrito no Cadastro Único para os Programas  
Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda

### ANEXO IV

#### NÚMERO DE VAGAS

O Curso de **Mestrado** disponibilizará 12 (doze) vagas, distribuídas nas seguintes áreas de concentração:

Área 1: Bases experimentais e clínicas da plasticidade Fenotípica: **7 (oito) vagas.**

Área 2: Fatores Ambientais moduladores da Plasticidade Fenotípica: **5 (quatro) vagas.**

As vagas estão distribuídas nos temas de estudos, conforme a tabela abaixo:

Área de concentração	Tema de estudo	Orientadores	nº de vagas	e-mail
1	1A - Nutrição, Neuropsicofarmacologia e Plasticidade Fenotípica	Prof.ª Isabeli Lins Pinheiro	01	isabeli.pinheiro@ufpe.br
	1B - Plasticidade do Músculo-Esquelético e do Movimento	Prof.ª Raquel da Silva Aragão	01	raquel.aragao@ufpe.br
	1C - Bioenergética Mitocondrial, Metabolismo Celular e	Prof.ª Claudia Jacques Lagranha	02	claudia.lagranha@ufpe.br

	Plasticidade Fenotípica	Prof. <sup>a</sup> Mariana Pinheiro Fernandes	01	mariana.fernandes@ufpe.br
	1D - Controle das Funções Orofaciais e Plasticidade Fenotípica	Prof. <sup>a</sup> Kelli Nogueira Ferraz Pereira Althoff	01	kelli.pereira@ufpe.br
	1F - Controle Cardiorrespiratório e Plasticidade Fenotípica	Prof. Thyago Moreira de Queiroz	01	thyago.queiroz@ufpe.br
2	2A - Controle Cardiorrespiratório e Plasticidade Fenotípica	Prof. João Henrique da Costa Silva	01	joao.hcsilva@ufpe.br
		Prof. <sup>a</sup> Viviane de Oliveira Nogueira Souza	01	viviane.nogueira@ufpe.br
	2B - Nutrição, Desenvolvimento Fisiológico e Exercício Físico	Prof. <sup>a</sup> Carol Virgínia Góis Leandro	01	carol.leandro@ufpe.br
	2C - Diagnóstico Alimentar e Nutricional de Populações	Prof. <sup>a</sup> Wylla Tatiana Ferreira e Silva	01	wylla.silva@ufpe.br
	2D - Epidemiologia, Diagnóstico, tratamento e Caracterização da COVID-19	Prof. <sup>a</sup> Ana Lisa do Vale Gomes	01	ana.vgomes@ufpe.br

**OBS: NA FICHA DE INSCRIÇÃO, O CANDIDATO DEVERÁ INDICAR A ÁREA DE CONCENTRAÇÃO QUE IRÁ CONCORRER BEM COMO 1 (UM) TEMA DE ESTUDO PARA DESENVOLVIMENTO DA DISSERTAÇÃO. MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE AS ÁREAS DE ESTUDO DO PPGNAFPF PODEM SER ENCONTRADAS NO SITE <https://www.ufpe.br/ppgnafpf/> OU EM CONTATO COM OS DOCENTES RESPONSÁVEIS.**

#### **TEMAS DE ESTUDO DAS ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO (1) E (2):**

**Temas de estudo na área de concentração 1** (Bases experimentais e clínicas da plasticidade Fenotípica):

- 1A - Nutrição, Neuropsicofarmacologia e Plasticidade Fenotípica – 1 vaga
- 1B - Plasticidade do Músculo Esquelético e do Movimento – 1 vaga
- 1C – Bioenergética Mitocondrial, Metabolismo Celular e Plasticidade Fenotípica – 3 vagas
- 1D - Controle das Funções Orofaciais e Plasticidade Fenotípica – 1 vaga
- 1F - Controle Cardiorrespiratório e Plasticidade Fenotípica – 1 vaga

**Temas de estudo na área de concentração 2** (Fatores ambientais moduladores da plasticidade fenotípica):

- 2A - Controle Cardiorrespiratório e Plasticidade Fenotípica – 2 vagas
- 2B - Nutrição, Desenvolvimento Fisiológico e Exercício Físico – 1 vaga
- 2C - Diagnóstico Alimentar e Nutricional de Populações – 1 vaga
- 2D - Epidemiologia, Diagnóstico, tratamento e Caracterização da COVID-19 – 1 vaga

**OBS: NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NO SIGAA, O CANDIDATO DEVERÁ INDICAR A ÁREA DE CONCENTRAÇÃO QUE IRÁ CONCORRER BEM COMO 1 (UM) TEMA DE ESTUDO PARA DESENVOLVIMENTO DA DISSERTAÇÃO. MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE AS ÁREAS DE ESTUDO DO PPGNAFPF PODEM SER ENCONTRADAS NO SITE <https://www.ufpe.br/ppgnafpf/>**

## ANEXO V

### **AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO (A) AS VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF n° \_\_\_\_\_, portador(a) do RG n° \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital n° \_\_\_\_\_, do **Programa de Pós-graduação em Nutrição, Atividade Física e Plasticidade Fenotípica** da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à reserva de vagas para candidato(a) \_\_\_\_\_. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidade legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) n° 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei n° 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto n° 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Local e data

Assinatura do candidato

## ANEXO VI

### GUIA DE ACESSO AO SIGAA

ACESSAR O SITE: <https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/home.jsf#>

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
Recife, 05 de Outubro de 2022

**SIGAA**  
Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas

ACADÊMICO  
BIBLIOTECA  
ENSINO  
EXTENSÃO  
GRADUAÇÃO  
PESQUISA  
PÓS-GRADUAÇÃO  
STRICTO SENSU  
LATO SENSU  
PROCESSOS SELETIVOS  
TÉCNICO  
OUVIDORIA

**Processos Seletivos - Lato Sensu**  
Consulte os processos seletivos de nível lato sensu abertos, inscreva-se ou gerencie suas inscrições.

**Processos Seletivos - Técnico**  
Consulte os processos seletivos de nível técnico abertos, inscreva-se ou gerencie suas inscrições.

**Outros Processos Seletivos**  
Consulte outros processos seletivos oferecidos para graduação.

**SISU**  
Consulte sobre a forma principal de ingresso nos cursos de graduação da UFPE.

**Processos Seletivos - Stricto Sensu**  
Consulte os processos seletivos de nível stricto-sensu abertos, inscreva-se ou gerencie suas inscrições.

**Processos Seletivos - Infantil / Fundamental**  
Processos seletivos do infantil e fundamental, inscreva-se ou gerencie suas inscrições.

**Processos Seletivos - Formação Complementar**  
Consulte ou inscreva-se nos processos seletivos de cursos de formação complementar abertos.

NOTÍCIAS E COMUNICADOS

Verificar se está no link de Processos Seletivos;

Clicar em Processos Seletivos – Stricto Sensu;

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
Recife, 05 de Outubro de 2022

**SIGAA**  
Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas

**PROCESSOS SELETIVOS - STRICTO SENSU**

**Caro visitante,**  
Nesta página você encontrará os últimos processos seletivos cadastrados no SIGAA para que você possa consultar e, caso o período de inscrições esteja aberto, preencher o formulário destinado para tal .  
Será possível visualizar as informações destes processos, como o curso a que ele se refere, o período de inscrição, alguns arquivos associados (como editais e manuais) e as instruções aos candidatos.  
Para cada processo listado está também disponível um **formulário de inscrição** para os candidatos.  
Os períodos dos processos seletivos marcados na cor **verde** estão em aberto.

Acesse a área do candidato

: [Acessar página do programa](#) : [Visualizar dados do processo seletivo](#)

**ÚLTIMOS PROCESSOS SELETIVOS**

Cursos	NR Verão	Período de Inscrições
--------	----------	-----------------------

Clicar em Acesse a área do candidato



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO Recife, 05 de Outubro de 2022

**SIGAA**  
Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas

Acessível para pessoas com deficiência visual Registrar frequência Login >

**PROCESSOS SELETIVOS - STRICTO SENSU**

**Caro visitante,**  
Nesta página você encontrará os últimos processos seletivos cadastrados no SIGAA para que você possa consultar e, caso o período de inscrições esteja aberto, preencher o formulário destinado para tal.  
Será possível visualizar as informações destes processos, como o curso a que ele se refere, o período de inscrição, alguns arquivos associados (como editais e manuais) e as instruções aos candidatos.  
Para cada processo listado está também disponível um **formulário de inscrição** para os candidatos.  
Os períodos dos processos seletivos marcados na cor **verde** estão em aberto.

Acesse a **Área do candidato**

Acessar página do programa Visualizar dados do processo seletivo

**ÚLTIMOS PROCESSOS SELETIVOS**

Curso	Período de Inscrições
MP Vago	

Clicar em Meu primeiro acesso

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO Recife, 05 de Outubro de 2022

**SIGAA**  
Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas

Acessível para pessoas com deficiência visual Registrar frequência Login >

**PROCESSOS SELETIVOS - ÁREA DO CANDIDATO**

Ao efetuar login você tem acesso à área do candidato com os dados da sua inscrição nos últimos processos seletivos que participou.  
Para ter acesso é necessário o seu cpf ou passaporte (para candidatos estrangeiros) e a senha gerada pelo sistema.  
Caso seja o seu primeiro acesso, clique em **Meu primeiro acesso** e uma senha será enviada para o e-mail cadastrado na sua última inscrição.

**INFORME SEU CPF/PASSAPORTE E SENHA**

CPF:

A pessoa é estrangeira e não possui CPF.

Senha:

Acessar Cancelar

**Meu primeiro acesso**

Esqueci minha senha

<< Voltar ao menu principal

Preencher a informação de seu CPF e continuar a preencher o que for solicitado

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO Recife, 05 de Outubro de 2022

**SIGAA**  
Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas

Acessível para pessoas com deficiência visual Registrar frequência Login >

**PROCESSOS SELETIVOS - ÁREA DO CANDIDATO**

Ao preencher o seu cpf ou passaporte abaixo, o sistema irá gerar uma nova senha de acesso, enviando-a para o e-mail cadastrado na sua última inscrição feita no SIGAA.  
**Atenção:** Um novo usuário só será gerado para inscrições realizadas a partir de 01/09/2018.

**PRIMEIRO ACESSO**

CPF:

A pessoa é estrangeira e não possui CPF.

Enviar senha via e-mail Cancelar

Efetuar login  
Esqueci minha senha

<< Voltar ao menu principal